

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Decreto



DECRETO Nº 138

DE 19 DE AGOSTO DE 2015.

Decreta ponto facultativo

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o Feriado Municipal da Padroeira “Imaculado Coração de Maria” em 22 de agosto,

CONSIDERANDO o decreto Municipal 130/2015 que Antecipa Feira Livre do Município para o dia 21 de agosto de 2015”

CONSIDERANDO se tratar de hábito cultural dos munícipes, o fato da feira livre do Município alterar a rotina e horários de trabalho da população,

DECRETA:

Art.1º - Fica decretado **ponto facultativo o dia 21 de agosto de 2015**, nas repartições públicas municipais ressalvadas os serviços públicos essenciais cuja prestação dos serviços não admita interrupções.

Parágrafo Único - O disposto no caput deste artigo não se aplica às atividades desenvolvidas em serviços públicos essenciais.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista do Tupim , 19 de Agosto de 2015.

João Durval Passos Trabuco
Prefeito Municipal

Pr
Praça Rui Barbosa, 252 • Boa Vista do Tupim - Bahia • Prefeitura - (75) 3326.2210